



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À INFÂNCIA

CNPJ Nº 47.584.396/0001-25

Utilidade Pública Municipal Lei nº 391/80 de 26/08/1980

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.483 de 20/12/1984

Utilidade Pública Federal Decreto de 04/07/1994

Rua General Osório, nº 1.006 – Centro – Bastos-SP CEP 17.690-001

Fone (14) 3478-1610 / (14) 99794-4513 e-mail: abai_abai@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026 PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE: COORDENADOR PEDAGÓGICO, COZINHEIRA, EDUCADOR, ESCRITURÁRIO, FAXINEIRA, LAVADEIRA, MONITOR E NUTRICIONISTA.

A Associação Beneficente de Amparo a Infância torna público os critérios de inscrição para o Processo Seletivo 001/2026 para cadastro reserva, para os cargos de COORDENADOR PEDAGÓGICO, COZINHEIRA, EDUCADOR, ESCRITURÁRIO, FAXINEIRA, LAVADEIRA, MONITOR E NUTRICIONISTA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Compreende-se, neste edital, como processo seletivo a análise curricular e entrevista;
- 1.2 - Este processo seletivo tem como objetivo a formação de cadastro reserva para os cargos mencionados, visando atender às demandas de contratação — por período determinado ou indeterminado — da Associação Beneficente de Amparo à Infância;
- 1.3 – Este processo seletivo não gera, para a Associação Beneficente de Amparo à Infância, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos;
- 1.4 – O regime de contratação será o da CLT - Consolidações das Leis de Trabalho;
- 1.5 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 1.6 – O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação do edital de publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.

2 - DAS CONDIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos neste edital;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 anos até a data de inscrição;
- 2.3 – O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo, bem como, por qualquer erro e omissão, que acarretará sua exclusão do certame, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 2.4 – **A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato no período e local de inscrição, assim como o preenchimento da ficha de inscrição. Para informações (14) 3478-1610 / 99794-4513;**
- 2.5 - **Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital;**
- 2.6 – O Candidato que não apresentar a documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital terá a sua inscrição indeferida;
- 2.7 – Após análise da documentação, será divulgada a lista dos candidatos com as inscrições deferidas, podendo ou não serem convocados para a entrevista, que se dará conforme a necessidade de contratação da Associação.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À INFÂNCIA

CNPJ Nº 47.584.396/0001-25

Utilidade Pública Municipal Lei nº 391/80 de 26/08/1980

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.483 de 20/12/1984

Utilidade Pública Federal Decreto de 04/07/1994

Rua General Osório, nº 1.006 – Centro – Bastos-SP CEP 17.690-001

Fone (14) 3478-1610 / (14) 99794-4513 e-mail: abai_abai@hotmail.com

3 – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: **22 a 24 de abril de 2026**

Local: Associação Beneficente de Amparo à Infância - ABAI - Rua General Osório, nº 1006, centro, Bastos/SP;

HORÁRIO: 7h às 17h

4 – DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – PARA OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E EDUCADOR:

- a) – Currículo impresso com foto, ***datado após publicação do edital***, constando os dados pessoais completos e atualizados, endereço, telefone para contato, experiências profissionais e assinatura do candidato;
- b) – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- c) – Cópia simples de RG e CPF.

4.2 – PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

- a) – Currículo impresso com foto, ***datado após publicação do edital***, constando os dados pessoais completos e atualizados, endereço, telefone para contato, experiências profissionais e assinatura do candidato;
- b) – Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Ensino Superior em Nutrição
- c) – Cópia do registro ativo no CRN;
- d) – Cópia simples de RG e CPF.

4.3 – PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO

- a) – Currículo impresso com foto, ***datado após publicação do edital***, constando os dados pessoais completos e atualizados, endereço, telefone para contato, experiências profissionais e assinatura do candidato;
- b) – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- c) – Cópia simples de RG e CPF.
- d) – Conhecimentos básicos de informática.

4.4 – PARA O CARGO DE MONITOR:

- a) – Currículo impresso com foto, ***datado após publicação do edital***, constando os dados pessoais completos e atualizados, endereço, telefone para contato, experiências profissionais e assinatura do candidato;
- b) – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- c) – Cópia simples de RG e CPF.

4.5 – PARA OS CARGOS DE COZINHEIRA, FAXINEIRA E LAVADEIRA:

- a) – Currículo impresso com foto, ***datado após publicação do edital***, constando os dados pessoais completos e atualizados, endereço, telefone para contato, experiências profissionais e assinatura do candidato;
- b) – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- c) – Cópia simples de RG e CPF.

5 – CARGA HORÁRIA

5.1 - **COORDENADOR PEDAGÓGICO:** 40 horas semanais

5.2 - **COZINHEIRA:** 44 horas semanais

5.3 - **EDUCADOR:** 30 horas semanais

5.4 - **ESCRITURÁRIO:** 40 horas semanais



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À INFÂNCIA

CNPJ Nº 47.584.396/0001-25

Utilidade Pública Municipal Lei nº 391/80 de 26/08/1980

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.483 de 20/12/1984

Utilidade Pública Federal Decreto de 04/07/1994

Rua General Osório, nº 1.006 – Centro – Bastos-SP CEP 17.690-001

Fone (14) 3478-1610 / (14) 99794-4513 e-mail: abai_abai@hotmail.com

5.5 - **FAXINEIRA:** 44 horas semanais

5.6 - **LAVADEIRA:** 44 horas semanais

5.7 - **MONITOR:** 44 horas semanais

5.8 - **NUTRICIONISTA:** 20 horas semanais

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a realização da entrevista, o candidato apto a ser contratado deverá:

I - estar quite com as obrigações eleitorais;

II - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

III - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por Clínica de Medicina do Trabalho;

IV - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

V - não ocupar emprego ou função pública;

VI - O candidato apto a ser contratado para o cargo de NUTRICIONISTA deverá estar com o registro no CRN ativo;

6.2 - O candidato terá até 05 dias úteis após a data da publicação de sua convocação para apresentar a documentação exigida para contratação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico **www.abaibastos.com.br**;

7.2 – Os candidatos com as inscrições deferidas que forem selecionados para a entrevista, quando houver a necessidade de contratação, serão convocados através dos números de telefones para contatos informados no currículo.

7.3 – Após a entrevista, a convocação do candidato apto para contratação será através dos números de telefones para contatos informados no currículo;

7.4 - O não atendimento, pelo candidato, às convocações efetuadas, implicará em sua exclusão do processo seletivo;

7.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número de telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso, por omissão de dados, não for possível convocá-lo.

Bastos, 17 de abril de 2026.

PEDRO FUMIO NIKAIDO

Presidente